L E I Nº 376/83
De 24 de janeiro de 1983

"Autoriza a abertura de Créditos Especiais no total de CR$38.020.000,00 (trinta e oito milhões e vinte mil cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no total de CR$38.020.000,00 (trinta e oito milhões e vinte mil cruzeiros), destinados ao atendimento das seguintes finalidades:

I -	Vencimento do Pessoal do Ensino de Primeiro Grau, referente ao período de outubro a Dezembro de 1982, diferença de vencimentos do mesmo período e 13º mês.	23.950.000,00
II -	Diferença salarial do Pessoal do Departamento de Administração, referente aos meses de novembro e dezembro de 1982 e 13º mês.	590.000,00
III -	Diferença salarial do Pessoal do Departamento de Obras e Viação.	2.860.000,00
IV -	Diferença salarial do Pessoal do Setor de Serviços Urbanos.	1.840.000,00
V -	Diferença Salarial do Pessoal de Saúde e Bem Estar Social.	540.000,00
VI -	Fornecimento de Energia Elétrica pela COELBA, para iluminação Pública da Cidade, durante o período de setembro a dezembro de 1982.	2.750.000,00

cont.Lei nº 376/83.

VII - Aquisição de Peças e acessó
rios para Patrulha Mecaniza
da em 1982. 5.490.000,00

TOTAL GERAL CR$ 38.020.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos presentes Créditos, deverão ser obedecidas as exigências do Art. 43, da Lei nº4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 24 de janeiro de 1983.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Solon Dias da Rocha
Diretor do Depart. de Fazenda

Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração